

**PL Nº 5.785 DE 2009.  
(Do Poder Executivo)**

*"Dispõe sobre o ensino na Aeronáutica e dá outras providências."*

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL:**

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se, onde couber, dois artigos ao texto do Projeto de Lei nº 5.785, de 2009:

“Art. ...º Fica o poder executivo autorizado a conceder gratificação especial por fluência em língua inglesa, para os Controladores de Tráfego Aéreo, na ordem de 50% de seus vencimentos.

Art. ...º As despesas da presente Lei, decorrerão das dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, para o pagamento do pessoal da Aeronáutica.”

**JUSTIFICAÇÃO**

Está comprovada cabalmente a importância do domínio, o mais absoluto possível, da Língua Inglesa, para a segurança do tráfego aéreo mundial, e especialmente o brasileiro.

Isso fica claro em face dos trabalhos da “CPI do Apagão Aéreo” – da qual fiz parte.

Assim, cabe garantir no bojo da lei, algo que incentive a busca do conhecimento na citada língua, que, além de garantir maior segurança, traz um pouco mais de reconhecimento a esta importante e imprescindível categoria profissional.

A presente emenda traz luz à esta questão!

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2009.

Deputado **OTAVIO LEITE**  
PSDB/RJ  
Líder da Minoria no Congresso Nacional